



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 8813164/0001-07

RESOLUÇÃO Nº 538-110/15, de 14 de abril de 2015.

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas do SOS Mulher.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, aprova por maioria absoluta de seus membros, em Assembléia Ordinária do Conselho, de 14 de abril de 2015, as prestações de contas do SOS Mulher, referente aos projetos contemplados no ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprovar as prestações de contas do SOS Mulher, referente aos projetos: Melhor Educação no valor de R\$ 2.000,00, Residencial Meninas no valor de R\$ 5.000,00 e Alimentação e Saúde no valor de R\$ 3.300,00..*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 14 de abril de 2015.

Elenice Silveira de Freitas
Presidente